



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0042/2026

Declara de utilidade pública a Super Liga de Mountain Bike – SLMB, de Timbó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Autoria: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Super Liga de Mountain Bike – SLMB, de Timbó, bem como alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome da referida entidade.

Conforme consta na justificativa da proposição, a entidade possui atuação voltada à promoção, organização, coordenação e incentivo do ciclismo em suas diversas modalidades, desenvolvendo competições esportivas, campeonatos e ações de inclusão social, educação, lazer e cidadania por meio do esporte.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de fevereiro de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Deputado Mauro de Nadal, que emitiu parecer favorável à admissibilidade e regular tramitação da proposição, aprovado pelo colegiado em 29 de abril de 2026.

Na sequência, a proposta aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica desta Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para examiná-la à luz do interesse público e das áreas temáticas afetas a este colegiado.

Da análise dos autos, verifica-se que a Super Liga de Mountain Bike – SLMB desenvolve relevante trabalho de fortalecimento e incentivo ao ciclismo catarinense, promovendo atividades esportivas, campeonatos e ações voltadas ao desenvolvimento do esporte amador e profissional, contribuindo significativamente para o estímulo à prática esportiva e à integração comunitária.

Observa-se, ainda, que a entidade atua não apenas na promoção do esporte competitivo, mas também em iniciativas voltadas à inclusão social, educação, lazer e cidadania, especialmente por meio do incentivo à participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas, fortalecendo valores sociais e hábitos saudáveis.

Nesse contexto, o reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual revela-se plenamente compatível com o interesse público, considerando a relevância social e esportiva das atividades desenvolvidas pela associação, as quais se alinham diretamente às competências institucionais desta Comissão.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da ALESC, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0042/2026 à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 19/05/2026, às 13:08.
